



RELATÓRIO DOS ANDAMENTOS PROCESSUAIS – RAP

MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA – MASSA FALIDA

Autos Falência nº 0023368-54.2012.8.24.0008

Verificado na data de 21/01/25 até o ev.3000

Data	Ev. Petição	Peticionante	Descrição	Manifest. Falida	Manifest. do AJ	Manifest. do MP	Já decidido?	Ev. da Decisão	Pendente de Cumprimento Serventia	Observações
24/11/2023	2837	Ronaldo Edson Dosso	Requeru a correção da relação de credores após o reconhecimento de crédito concursal e extraconcursal e diante dos pagamentos já realizados	-	Manifestou-se no ev. 2935, qual apresentou os valores a serem lançados na relação de credores.	-			-	Considerando já estar habilitado, apenas foram lançados os valores corretos conforme informado no ev. 2935.
05/04/2024	2864	Antonio Janilton Ribeiro e herdeiros de Irma Aparecida Alves Dos Reis.	Pedido de liberação de valores do crédito da falecida.		Manifestou-se em v. 2935, não se opondo a liberação dos valores aos herdeiros da credora.	Não apresentou manifestação.	Juízo autorizou a liberação.	2981		Cumprido conforme alvarás de ev. 2991 e 2997.
27/04/2024	2930	Vanderlei Valentine	Manifestou insatisfação com o Administrador Judicial e requereu sua intimação para prestar esclarecimentos.	-	-	-	O juízo determinou a intimação do administrador judicial para prestar esclarecimentos.	2954	-	Respondido nessa data 29 10 2024 nos autos e remetido ofício ao endereço R. São Bernardo, 160 - Itoupava Norte, Blumenau - SC, 89052-100, eis que a OAB/SC e OAB Blumenau informaram que o mesmo não forneceu e-mail nem telefone de contato e o telefone informado no ev. 1850 apresenta mensagem telefone incorreto. O ofício remetido via correio, retornou com a informação de mudou-se, conforme anexo.
03/06/2024	2939	DETRAN	Solicitou ao juízo a baixa no sistema Renajud para possibilitar a transferência de propriedade dos veículos identificados pelas placas MGT8437 e MHN1398	-	-	-	O juízo determinou a intimação do administrador judicial para se manifestar acerca do pedido de baixa do Renajud. O juízo determinou baixa da restrição Renajud.	2954 2981	-	AJ manifestou-se favorável, eis que a venda ocorreu nesse juízo e deve ser observado a entrega do bem de forma livre (art.141, II LFRE) Cumprido no ofício ev. 2986.
26/06/2024	2942	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	Informou o substabelecimento de seus procuradores, requerendo a sua	-	-	-	O juízo determinou "restam indeferidos todos os pedidos de cadastramento e	2954	-	Remetido ofício informando sobre a decisão de ev. 2954 em que o juízo determinou o indeferimento de todos os pedidos de



			habilitação nos autos, suspensão dos prazos e redesignação de eventual audiência.				<i>intimação pessoal de procuradores de credores da recuperanda.</i>			cadastro e intimação pessoal de procuradores.
08/10/2024	2964	Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul	Solicitou informações acerca da ordem de indisponibilidade nos autos nº 5009221-95.2014.40.4.7205, sobre os bens imóveis da massa falida matrícula nº 11275, 14439 e 16618	-	-	-	Remeter ofício a TRF4 comunicando a arrecadação dos bens e solicitando a baixa da indisponibilidade determinada pelo juízo federal.	2981		Juntou-se aos autos resposta ao ofício de ev. 2964, qual a informou que "as indisponibilidades sobre os imóveis foram decretadas por decisão proferida em 05/08/2014 e o cumprimento da decisão ocorreu pelo respectivo cartório em 10/2014. Foi proferida decisão determinando a retificação da indisponibilidade sobre o imóvel de matrícula 11275, cumprida pelo Cartório em 27/10/2015. Por fim em 18/06/2021, foi proferida nova decisão nos autos em que uma das determinações era retornar a 1ª Vara cível de Blumenau. Considerando que o objeto da indisponibilidade são dívidas fiscais, o AJ pede que sejam pagas na forma da LFRE e os bens serem liberados para venda judicial na Falência. Aguardando remessa de ofício a TRF4.
23/10/2024	2971	Busca de bens - INFOJUD	Conforme requerido pelo AJ e Determinado pelo Juízo foi realizado a busca de bens.	-	Sim	-	-	-	-	Contudo, foi realizado a busca do INFOJUD até o ano de 2017, contudo a falência é de 2015, dessa forma, deverá ser realizada a busca anterior a 2015.
23/10/2024	2974	SECRETARIA DA 3ª VARA FEDERAL DE PONTA GROSSA/PR	Em resposta a solicitação do Juízo sobre o andamento do feito, informou que o processo remetido ao STJ.	-	Sim	-	-	-	-	AJ se manifestou solicitando atração do imóvel pelo Juízo da Falência e que seja realizado avaliação e leilão nas normas da LREF.
29/10/2024	2975	Administrador Judicial	Busca INFOJUD nos anos de 2015 e 2016 em nome da Falida.	-	-	-	O Juízo determinou a realização de busca conforme solicitado	2981	Aguarda a realização pelo cartório do INFOJUD..	
29/10/2024	2975	Administrador Judicial	Abertura de incidente de crédito publico	-	-	-	O Juízo determinou a abertura os incidentes de classificação crédito publico.	2981		Foram abertos os incidentes de classificação crédito publico.
06/11/2024	2980	DETRAN SC	Informou sobre o cumprimento sobre o veículo placas MHN-1398 e sobre a pendência do							Ofício determinando baixa da indisponibilidade já enviado.



			veículo placas MGT-8437.							
	2981	Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul	Decisão que determinou baixa da restrição do veículo placas MGT-8437, determinou instaurar o incidente de classificação de crédito público, remeter ofícios ao juízo federal sobre arrecadação do bens imóveis matrícula 11.275, 14.439 e 16.618, liberação aos herdeiros de Irma Aparecida Alves.		AJ apresentou a sua manifestação na data de 21/01/2025				Aguarda a realização pelo cartório do INFOJUD.	Salvo a busca do INFOJUD, todas as determinações foram realizadas.
28/11/2024	2989	Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca da Capital Autos nº 0303693-39.2016.8.24.0025	Deferida a penhora no rosto dos autos no processo falimentar.	-	-	-	-	-	-	Ciente da penhora no rosto dos autos e informa que o administrador judicial irá se manifestar nos autos da execução.
29/11/2024	2993	Administrador Judicial	Informou o valor correto para liberar aos herdeiros de Irma Aparecida Alves Dos Reis							Valor liberado no ev. 2997
11/12/2024	3000	Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul	Comprovante do envio dos ofícios ao processo federal nº 5009221-95.2014.4.04.7205.							Informa que os ofícios de ev. 2985 e 2986 foram devidamente encaminhados.



RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS – RIP

MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA – MASSA FALIDA
Autos Falência nº 0023368-54.2012.8.24.0008
Verificado na data de 21/01/2025

Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Falida		Administrador judicial		Ministério público	Juízo			Observações
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado (classe)	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
09/06/2021	5019279-82.2021.8.24.0008	IVAN MARINHO DE MENEZES	813.378.258-91	(I) R\$ 742.005,93	Requeru habilitação de crédito trabalhista	-	-	-	Requeru a intimação do habilitante para que proceda as devidas adequações na certidão trabalhista, e também junte a memória de cálculo da dívida, bem como apresente somente o principal.	Apresentou manifestação pugnano pela intimação do habilitante para esclarecer qual valor pretende prosseguir na habilitação de crédito, tendo em vista que a data correta para atualização do cálculo é a da decretação da falência 30/06/2015	Não			Habilitante apresentou novos cálculos no valor de R\$ 538.327,69. O Habilitante foi intimado, todavia não se manifestou. O AJ entende que só poderá ser habilitado o principal na classe trabalhista concursal até o limite de 150 SM da época da falência, com relação aos juros serão pagos na forma do art. 124 da Lei 11.101/05. O ministério publico requereu novamente a intimação do habilitante.
07/11/2024	5000347-09.2024.8.24.0536	ESTADO DE SANTA CATARINA	82.951.229/0001-76	R\$ 14.773.844,22	Ingressou com pedido de abertura incidente de classificação de crédito publico.	-	-	-	-	-	Não			Juízo determinou a intimação da Falida e o Administrador Judicial, para se manifestarem acerca dos cálculos e classificação apresentados. Aguardando manifestação



28/11/2024	5000401-72.2024.8.24.0536	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	00.394.460/0216-53		Aberto incidente de classificação de crédito publico.	-	-	-	-	-	Não		Juízo determinou a intimação da UNIÃO para para apresentar os créditos inscritos em dívida ativa, os cálculos, a classificação e informações sobre a situação atual. Aguardando manifestação.
28/11/2024	5000402-57.2024.8.24.0536	MUNICÍPIO DE GASPAR	83.102.244/0001-02		Aberto incidente de classificação de crédito publico.	-	-	-	-	-	Não		Juízo determinou a intimação do MUNICÍPIO para para apresentar os créditos inscritos em dívida ativa, os cálculos, a classificação e informações sobre a situação atual. Aguardando manifestação.
28/11/2024	5000403-42.2024.8.24.0536	MUNICÍPIO DE BLUMENAU	83.108.357/0001-15		Aberto incidente de classificação de crédito publico.	-	-	-	-	-	Não		Juízo determinou a intimação do MUNICÍPIO para para apresentar os créditos inscritos em dívida ativa, os cálculos, a classificação e informações sobre a situação atual. Aguardando manifestação.